



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e manutenção de serviços elétricos durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada para execução e manutenção dos serviços elétricos tem o objetivo de auxiliar a Administração na realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município, garantindo a segurança e o bom funcionamento de todos os equipamentos elétricos utilizados nesses eventos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão (ões) ou atestado (os) que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.
- Declaração de que, se vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato o Certificado NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do profissional que executará os serviços, bem como a comprovação do vínculo profissional com a empresa (Registro de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social).

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: - Disponibilidade de servidor do município para a execução do tipo de serviço: Condição inviável, pois demanda capacitação técnica e a administração não dispõe de servidor com características para a prestação do serviço.

3.2 - Contratação de empresa especializada para a execução e manutenção dos serviços elétricos: Condição viável, tendo em vista a disponibilidade no mercado e valores acessíveis para a execução do objeto.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para execução e manutenção de serviços elétricos, é mais vantajosa tendo em vista a oferta de tal tipo de serviço já possuir mercado apto para a realização, com profissionais adequados e conhecedores dos regulamentos e legislação pertinentes à demanda do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.		Valor
01	01	Serviços elétricos de grande porte nos eventos do ano de 2026	Unid.	01	18.033,33	18.033,33
	02	Serviços elétricos de médio porte nos eventos do ano de 2026	Unid	05	4.433,33	22.166,65
	03	Serviços elétricos de	Unid.	05	2.466,66	12.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

		pequeno porte nos eventos do ano de 2026				
Valor total do lote:					52.533,31	

5.2 - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS

5.2.1 Serviços elétricos para eventos de grande porte

- Instalações elétricas dos palcos e em todas as barracas distribuídas na área dos eventos indicado pela secretaria municipal de cultura e turismo
- Serviços elétricos para instalação de uma rede trifásica com alimentação no padrão no local do evento, passando por todas as barracas.
- Serviços elétricos para instalação de uma rede trifásica com alimentação no padrão para parque de diversões e outros equipamentos existentes.
- Instalação de caixa com disjuntor nos palcos dos Shows após a montagem do mesmo nos dias que antecedem os eventos
- Construção de redes com circuitos de iluminação e circuitos de tomadas 127V e 220V todas com disjuntores de proteção nas tendas existentes fornecidas pela Prefeitura.
 - Instalação de refletores em áreas externas que necessitem de iluminação. O eletricista deverá utilizar se de ferramentas e carro próprio e fazer uso do material fornecido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis. Também deverá prestar serviços durante os eventos quando chamado e também após o encerramento.
 - Ao final no encerramento dos eventos fazer a desmontagem de todas as redes e guardar o material em local especificado pela Prefeitura Municipal.

5.2.2 - Serviços elétricos para eventos de médio porte

- Instalações elétricas de palcos e tendas no local onde serão realizados os eventos indicado pela secretaria municipal de cultura e turismo.
- Serviços elétricos para instalação de uma rede trifásica.
- Instalação de caixa com disjuntor nos palcos dos Shows após a montagem dos mesmos nos dias que antecedem os eventos
- Construção de redes com circuitos de iluminação e circuitos de tomadas 127V e 220V todas com disjuntores de proteção nas tendas que serão montadas nos locais dos eventos.
- Instalação de refletores em áreas externas que necessitem de iluminação. O eletricista deverá utilizar se de ferramentas e carro próprio e fazer uso do material fornecido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis. Também deverá prestar serviços durante os eventos quando chamado e também após o encerramento. Ao final no encerramento dos eventos fazer a desmontagem de todas as redes e guardar o material em local especificado pela Prefeitura Municipal.

5.2.3 - Serviços elétricos para eventos de pequeno porte

- Serviços elétricos para instalação de uma rede bifásica.
- Instalação de caixa com disjuntor nos palcos do Show se houver.
- Instalação de refletores em áreas externas que necessitem de iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

O eletricista deverá utilizar se de ferramentas e carro próprio e fazer uso do material fornecido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

Também deverá prestar serviços durante o evento quando chamado e também após o encerramento. Fazer a desmontagem de todas as redes e guardar do material em local especificado pela Prefeitura Municipal.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços, conforme exigência legal foi realizada através de pesquisa junto a prestadores especializados em serviços elétricos da região, pois não foi encontrada em banco de preços, contratos similares e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante as particularidades e características do serviço a ser contratado. A escolha aos prestadores consultados considerou suas atuações no mercado, experiência técnica compatível com o serviço demandado e capacidade de atendimento às especificações necessárias para a execução adequada do objeto. Os valores obtidos refletem os preços praticados atualmente no mercado, levando em conta a mão de obra especializada e a complexidade dos serviços elétricos a serem executados.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - Os serviços demandados no objeto serão parcelados de acordo com a realização dos eventos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns não continuados.

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os serviços serão prestados, durante os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obedecendo os locais indicados pela mesma.

14.2 - A contratada deverá utilizar-se de ferramentas e veículo próprio e fazer uso do material fornecido pela contratante.

14.3 - Correrá por conta da Contratada as despesas com combustível, manutenção, seguro e todos os tributos oriundos do veículo.

14.4 - As despesas encargos, indenizações de funcionários é de inteira responsabilidade da Contratada.

14.5 - A contratada deverá prestar serviços durante o evento, quando solicitado e após o encerramento.

14.6 - A contratada deverá fazer a desmontagem de todas as redes e guardar o material em local especificado pela Contratante.

14.7 - A equipe deverá estar devidamente uniformizada, fazer uso de equipamentos de segurança (EPI's), e estarem no local do evento com antecedência mínima de 48 horas.

14.8 - Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.9 - Endereço da prestação do serviço: A prestação dos serviços se dará no local do evento devidamente informado, sob demanda da Secretaria Municipal de cultura e Turismo.

14.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 - CDC

Marmelópolis, 30 de janeiro de 2026.

Juliano José da silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.